

DECRETO Nº 1925-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-NN4DF;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de setembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46101	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
14.122. 0053. 1122	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	3.3.90	1500	200.000,00
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
TOTAL				200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46101	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
14.122. 0053. 1122	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4.4.90	1500	200.000,00
	DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES			
TOTAL				200.000,00

Protocolo 1627131

DECRETO Nº 1926-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do serviço social autônomo, denominado Invest ES, no Biênio 2025/2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.478, de 16 de julho de 2025, do Decreto nº 6151-R, de 15 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do serviço social autônomo,

denominado Invest ES, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para o cumprimento do mandato no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2025 e o mês de agosto de 2027, os representantes abaixo relacionados:

I. Representantes do Poder Público Estadual:

a) Titular: Maelcio Mauricio Soares

b) Titular: Pablo Silva Lira

c) Titular: Ricardo dos Santos Buteri

II - Representantes das Federações:

a) Titular: Eugenio Nunes Mamede

b) Titular: Jose Armando de Figueiredo Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), sexta-feira, 5 de Setembro de 2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias de setembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1627139

Vice-Governadoria do Estado

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

PROCESSO E-Docs: 2025-RBFF0
CONVÊNIO Nº 048/2025
PROCESSO MUNICÍPIO SERRA: 77957/2025

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
CESSIONÁRIA: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor **CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**, matrícula nº 383, ocupante de cargo de Médico Clínico Geral, no município da Serra, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, como **SERVIDOR ESTADUAL COMISSIONADO** no cargo de **Supervisor I, QCE-06**.

MODALIDADE DE CESSÃO: Mediante Ressarcimento.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do Resumo do Ato de cessão do servidor no Diário Oficial do Estado, e como termo final a data de 31 de dezembro de 2028.

Protocolo 1627130

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral das Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas.

O Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Nº 9.845/2012 e suas alterações trazidas pelas Leis Complementar Nº 795/2015, Lei Nº 10.348, Lei Nº 10.737/2017 e conforme deliberação da 253ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual sobre Drogas, realizada em 02 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral das Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas:

Katia Cuzzuol de Almeida - Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (SESD)
Maria da Penha Guimarães da Conceição - Secretária da Segurança Pública e Defesa Social (SESP)
Thiago de Carvalho Guadalupe - Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Art. 2º Designar como Assessoria Técnica que promoverá o suporte necessário à análise da documentação e o regular procedimento da Comissão a servidora:

Carla Jordão Silva - Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (SESD)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas
Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas

-

Protocolo 1627093

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da Consulta Pública referente ao Plano Estadual de Política sobre Drogas do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS - COESAD, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual 9.845, de 31 de maio de 2012, que instituiu o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas - SISESD e conforme deliberação de sua 253ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Setembro de 2025, e:

Considerando a importância de garantir a participação social na construção das diretrizes e estratégias da Política Estadual sobre Drogas;

Considerando a deliberação do COESAD na 253ª reunião ordinária, realizada em 02 de setembro de 2025, que aprovou a prorrogação da consulta pública para coleta de contribuições à versão preliminar do Plano Estadual de Política sobre Drogas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Consulta Pública do Plano Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de coletar sugestões, críticas e contribuições da sociedade civil, de instituições públicas e privadas, especialistas e demais interessados, visando ao aprimoramento do referido Plano.

Art. 2º A Consulta Pública permanecerá disponibilizada até o dia **22/09/2025**, por meio da plataforma digital **<https://ocid.es.gov.br/consulta-plano-estadual>**, onde estará disponível a minuta do Plano e o formulário para envio de contribuições.

Art. 3º Caberá à **Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas (SESD)**, em articulação com o COESAD, a coordenação do processo de sistematização das contribuições recebidas e a elaboração da versão final do Plano Estadual de Política sobre Drogas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória (ES), 03 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas
Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas
- COESAD

Protocolo 1627094